



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

## EXTRATO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº 06/2019

**Contratante:** CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE, situada à RUA SENHOR BOM JESUS, 145, CENTRO, TREMEMBE/SP, CEP: 12120-000, inscrito no CNPJ sob o nº: 51.639.391/0001-20.

**Contratada:** Comércio de Combustíveis FJP Ltda, inscrita no CGC/MF sob o n.º 05.971.570/0001-42, com sede na Rua Inocência Lazzarin, 31, Centro, Tremembé/SP.

#### CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato consiste na AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, para atender as necessidades do Legislativo Municipal.

#### CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA

Por efeito deste segundo aditamento, fica alterada a cláusula 7ª do contrato e Cláusula 2º do primeiro aditivo, Processo Administrativo nº 06/2019, que vigorará do primeiro dia útil do ano de 2021 até o dia 31/12/2021.

#### CLAUSULA 3ª: DO VALOR

Fica mantida a cláusula 2 do contrato, Processo Administrativo nº 06/2019, com o desconto de R\$ 0,03 (três centavos) por litro de combustível, do preço da bomba no dia do abastecimento.

**Parágrafo único:** Para efeitos de previsão anual, considerando exigências do Tribunal de Contas SP - Sistema AUDESP Fase IV, estima-se como teto anual para este contrato o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato, Processo Administrativo nº 06/2019.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

TREMEMBE- SP, 21 de Dezembro de 2020.

Vereador Wagner Leandro de Lima Presidente

Presidente Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé